



ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.493, de 19 de junho de 1978.

*Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, através de Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a a abrir, através de Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 250.000,00 ( du zentos e cinquenta mil cruzeiros), para complementar as despesas com a constru ção de uma escola com onze salas de aula e outras dependências, em razão da in suficiência dos Créditos abertos.

Art. 2º - Os recursos para o atendimento das despesas com a execu ção do presente Crédito Especial, correrão por conta da anulação parcial da se guinte dotação orçamentária :

7	- Encargos Gerais do Município	
7.01	- Recursos Supervisionados pelo Gabinete do Prefeito	
7.01 08421881.03	- Projetos a cargos da FEMAC.....	Cr\$ 250.000,00
4374.00	- Diversas.....	Cr\$ 250.000,00
T O T A L.....		Cr\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de junho de 1978.

  
 DILTON FALCÃO SIMÕES

P r e f e i t o

  
 ADÉSIO BEZERRA DA SILVA LEITE

Secretário de Finanças

Publicado no D.O. em 21.06.78

Câmara Municipal de  
Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

